



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 12/2024,
De 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ/BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

- **Considerando** a data do Carnaval, e o fato de que diversos órgãos públicos não estarão funcionando nessas datas;

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 12/02/2024 e 13/02/2024, com retorno do expediente no dia 14/02/2024, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbano e de segurança pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê-BA, 07 de fevereiro de 2024.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal